



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1768

Publicado em 04 / 11 / 2016

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 399.989,50 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	0023	1.004	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	399.989,50

Art. 2º - Considera-se como denominação para Programa 0023, Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde e Projeto/Atividade 1.004, Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Emenda Parlamentar).

Art. 3º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar 81001843, de autoria de Rosângela Gomes, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 399.989,50 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal